

Cria e nomeia Comissão de Análise dos projetos inscritos no Edital Audiovisual e Demais Áreas da Cultura, Lei 195/2022 – Paulo Gustavo do Município de Jucati/PE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;

Considerando que o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar no 195, de 2022; e de outras políticas públicas culturais formuladas pelos órgãos e pelas entidades do Sistema Nacional de Cultura.

Considerando o disposto no Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela **Comissão de Análise**, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando a publicação dos Editais do Audiovisual e das Demais Áreas da Cultura, lançados pelo Município, com período de inscrição entre os dias 13/11/2023 à 01/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise para os Editais do Audiovisual e das Demais Áreas da Cultura do município de Jucati.

Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes pareceristas:

I – Maria Carolina Zirpoli Amaral
CPF: 896.354.184-34
RG: 4.920.953 SDS/PE

II - Cecília Canuto de Santana
CPF: 058.801.284-07
RG: 7.095.474 SDS/PE

III - Agricélia Genuino Guimarães
CPF: 665.512.854-49
RG: 3.250.504 SDS/PE



IV – Rozeane do Carmo Ferreira
CPF: 773.172.114-00
RG: 4.105.787 SDS/PE



V – Cássio Raniere Ribeiro da Silva
CPF: 083.397.634-66
RG: 7.588.187 SDS/PE


VI – Aline Lopes Cavalcanti
CPF: 098.885.844-48
RG: 8.200.092 SDS/PE

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise avaliarão propostas feitas por pessoas físicas, grupos, associações, instituições e coletivos com ou sem CNPJ.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati, 01 de dezembro de 2023.


Germária Cybelle Bezerra Nogueira
-Secretária de Educação-

Germária Cybelle Bezerra Nogueira
CPF: 027.001.474-80
Secretária de Educação
Portaria 03/2022

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

